



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N.º 14, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986 pelos Regimentos Interno do CONTER e Eleitoral dos CRTRs;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER nº 11 de 23 de fevereiro de 2018, que instituiu a Comissão de Recurso Eleitoral do CONTER para as eleições do CRTR 6ª Região (**RS**);

CONSIDERANDO o expediente eletrônico (e-mail) subscrito pelo membro suplente da referida comissão, TR. Carlos Alberto Rodembusch Alves, protocolizado no CONTER sob número 641/2018, tecendo agradecimentos pela nomeação e solicitando declínio;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva do CONTER, em reunião realizada no dia 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMULAR a composição da COMISSÃO DE RECURSO ELEITORAL do CONTER para a eleição do CRTR 6ª Região (**RS**), com nomeação do **TR. MARCOS JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA** como membro suplente em substituição ao TR. CARLOS ALBERTO RODEMBUSCH.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior fica assim constituída:

EFETIVOS:

TR. LÚCIA HELENA SOLHA	- Presidente;
-TR. JORGE CHERNICHARO	- 1º Secretário;
-TR. GILVAN SERAFIM DE SOUZA	- 2º Secretário.

SUPLENTE:

- TR. VANDERLÉIA DA SILVA	- Membro;
- TR. MARCOS JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA	- Membro;
- TR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS	- Membro e,





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

TR. FERNANDO GERBER FILHO

- Observador Eleitoral;

Dr. VICTOR ALVES MARTINS - OAB/DF 21.804.

Assessor Jurídico da Comissão.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria CONTER nº 11 de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos moldes estabelecidos no Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, regulamentado por meio da Resolução CONTER nº 13/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2018.

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente

